



Handwritten signature or mark.

ACTA Nº 20/01

Data da reunião ordinária: 09-10-2001

Início da reunião: 15:50 horas

Fim da reunião: 17:05 horas

A respectiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente acta.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente: Fernando José Gomes Rodrigues

Vereadores:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Nuno Alves Pereira

Albino de Moraes Fidalgo

António Maria Dias Cascais

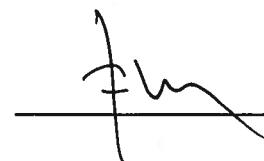
Adelino Augusto dos Santos Bernardo

Luís Sanches Álvares Pereira

Responsável pela elaboração da acta:

Nome: António Joaquim Gonçalves Dinis

Cargo: Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Aos nove dias do mês de Outubro de dois mil e um, nesta vila de Montalegre, edifício dos Paços do Município e sala das sessões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, estando presentes todos os seus membros.

Foi, pelo Senhor Presidente, declarada aberta a reunião eram quinze horas e cinquenta minutos.

Secretariou António Joaquim Gonçalves Dinis, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), designado para o efeito, por despacho de 18 de Outubro de mil novecentos e noventa e nove.

Acta da Reunião Anterior

A acta da reunião anterior foi previamente distribuída com a ordem de trabalhos da presente reunião, considerando-se dispensada, desta maneira, a sua leitura.

DELIBERAÇÃO:

Aprovada, por unanimidade, a acta.

Antes da Ordem do Dia

O Senhor Vereador António Cascais apresentou a seguinte intervenção:

"Apesar de eu próprio ter alertado informal e formalmente esta Câmara sobre o andamento das obras de loteamento no "Prado do Barbudo", em Montalegre, pude constatar através da última informação que me foi prestada pela Câmara Municipal que o licenciamento das obras só ocorreu em 23/08/2001.

É de lamentar a omissão desta Câmara, a qual é tanto mais grave quanto se sabe que há cerca de um ano e meio a Câmara foi avisada em plena reunião do executivo."

ORGÃOS DA AUTARQUIA

Assembleia Municipal

Sessão ordinária do dia 01/09/28

O Senhor Presidente informou que os assuntos constantes na Ordem de Trabalhos do dia 01/09/28, mereceram aprovação da Assembleia Municipal.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

ADRAT

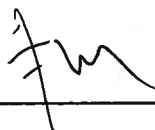
Foi presente o pedido de regularização de quotas no valor de Esc. 2.623.336\$00 (Dois Milhões seiscentos e vinte e tres mil, trezentos e trinta e seis escudos).

DELIBERAÇÃO

Aprovada, por unanimidade, a quota e o acerto de contas.

Barrosana, EM

PROPOSTA: Nomeação do ROC da Barrosana, EM



" Para proceder à fiscalização da Barrosana, EM, proponho à Câmara Municipal para que nos termos do artigo 15º dos Estatutos da Empresa Municipal Barrosana:

1º - Designe a Sociedade de Revisores Oficiais de Contas Joaquim Guimarães, Manuela Malheiroe J. C. Faria, com sede na Rua Com. António Maria Santos Cunha, nº 359, Apartado 2652, 4701 - 908 Braga;

2º - Aprove como honorários a pagar à citada Sociedade os seguintes valores:

a) - ano 2001 - 335 Euros mais IVA

b) - ano 2002 - 174,58 Euros mais IVA, valores a pagar pela Barrosana, EM.

DELIBERAÇÃO:

Aprovada, por unanimidade, a proposta.

DAF- DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

REPARTIÇÃO ADMINISTRATIVA

Expediente

Portaria nº 1123/2001

Altera a Portaria nº 467/2001, de 8 de Maio, que estabelece os prazos e termos do procedimento administrativo de constituição de zonas de caça municipais, associativas e turísticas, as formalidades a observar relativamente à renovação e anexação de terrenos às referidas zonas de caça, bem como os relativos á desanexação de terrenos de zonas de caça associativas e zonas de caça turísticas e à mudança de concessionário.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Decreto - Lei nº 250/2001

Dá nova redacção ao nº2 do artigo 31º do Decreto lei nº 133-B/97, de 30 de Maio, que altera o regime jurídico das prestações familiares.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

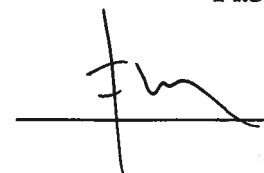
Portaria nº 1136/2001

Fixa os parâmetros para o dimensionamento das áreas destinadas a espaços verdes e de utilização colectiva, infra-estruturas viárias e equipamentos de utilização colectiva.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Decreto - Lei nº 263/2001

Estabelece as condições objectivas em que os estabelecimentos de restauração e bebidas são obrigados a dispor de um sistema de segurança privada, bem como os meios, humanos e técnicos, considerados indispensáveis ao normal funcionamento desses meios de segurança



A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Processos de Contra-Ordenação
Informação

Foi apresentada a informação referente às decisões tomadas, após a última reunião, no âmbito das contra-ordenações.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Registos Diversos
Informação

Foi apresentada a informação referente às decisões tomadas após a última reunião no âmbito do licenciamento e registos diversos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

REPARTIÇÃO FINANCEIRA

Relação de Pagamentos Efectuados

Foi apresentada a relação dos pagamentos efectuados no período compreendido entre vinte e um de Setembro e três de Outubro do ano dois mil e um, na importância de Esc. 85.898.442\$00.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Fundo Permanente - Aumento

Foi apresentada uma informação dos serviços a propor que o fundo permanente para o corrente ano de 2001 seja aumentado em quinhentos mil escudos para satisfazer as metas a que se propõe, ao abrigo do artigo 30º do Decreto Lei nº 341/83, de 21 de Julho, e ainda por força do artigo 88º, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.

DELIBERAÇÃO:


Aprovada, por unanimidade, a proposta nos termos da informação da DAF.

Empréstimo

Foram apresentados três contratos de empréstimo a seguir referenciados celebrados com a Caixa Geral de Depósitos:

9015/000134/987/0019	--15.367.800\$00
9015/000182/987/0019	--12.595.000\$00
9015/000183/887/0019	--11.238.000\$00

DELIBERAÇÃO:



Aprovados, por unanimidade, os três contratos de empréstimo que aqui se dão como integralmente reproduzidos, bem como a inclusão deste assunto na ordem do dia e a sua apreciação.

RECURSOS HUMANOS

PESSOAL **Informação**

Foi presente a informação referente a despachos ou decisões tomadas no âmbito da gestão dos recursos humanos.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

TESOURARIA

Resumo Diário da Tesouraria

Foi apresentado o resumo diário de tesouraria respeitante ao dia oito de Outubro do ano dois mil e um, o qual aponta para um total de disponibilidades de Esc.185.724.507\$10
A Câmara Municipal tomou conhecimento.

Termo de Balanço Setembro/2001

Foi apresentado o termo de balanço elaborado nos termos do artigo 15º do Decreto Lei 92-C /84, de 28 de Dezembro, referente ao mês de Setembro do ano dois mil e um.

A Câmara Municipal tomou conhecimento.

DEPARTAMENTO TÉCNICO

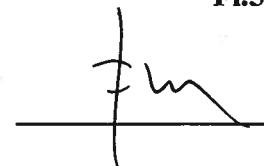
DOM - DIVISÃO DE OBRAS MUNICIPAIS

Empreitadas

Recuperação da EN 103-9 de Montalegre à Fronteira Espanhola (Sendim) **Temporais 2000/2001**

PROPOSTA: "... Ao abrigo das competências excepcionais que me são conferidas pelo disposto no número 3, do artigo 68º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, que se inicie, de imediato, um procedimento por ajuste directo para adjudicação da empreitada "Recuperação da EN 103-9 de Montalegre à Fronteira Espanhola (Sendim) - Temporais 2000/2001", com consulta a cinco entidades, com base no valor estimado de Esc. 158.899.750\$00, não incluindo o valor do IVA à taxa legal em vigor.

Mais determino que o presente despacho seja levado a ratificação na próxima reunião



ordinária do Executivo Municipal".

DELIBERACÃO:

Aprovada, por unanimidade, o seguinte:

- 1- A Ratificação do despacho.
- 2- O relatório de análise de propostas.
- 3- A adjudicação da empreitada a José Moreira Fernandes e Filhos, Lda, pela importância de 158.587.750\$00 nos termos do relatório.

Cobrança de Águas

Parcelamento de facturas de consumos de água e alteração do Regulamento de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais.

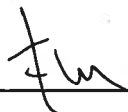
PROPOSTA:

1. A quando da alteração do processo de facturação dos consumos de água, a Câmara Municipal disponibilizou aos utentes dos sistemas públicos de abastecimento de água e drenagem de águas residuais a possibilidade de pagamento das facturas em parcelas, tentando assim minimizar nos consumidores as consequências de eventuais acertos de leituras que, sendo anormais para a média do consumidor, causaria alguns embaraços e dificuldades à satisfação das suas obrigações contratuais.
2. Passado esse período somos confrontados com constantes solicitações para proceder ao pagamento de facturas de consumos de água em fracções.

Urge, por isso, criar critérios para a satisfação dessas pretensões e fazer verter para o Regulamento dos Sistemas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais uma norma que regulamente este processo.

Assim,

1. Proponho que a Câmara Municipal de Montalegre aprove para aplicação imediata o parcelamento de facturas de consumo de água para pagamento em facturas mensais, nas condições que seguem:
 - a) A requerimento do interessado e dentro dos prazos referidos no nº 3 do artigo 75º do Regulamento dos Sistemas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais em vigor;
 - b) Só ser permitido o parcelamento de facturas com valor superior a 50 Euros;
 - c) Do parcelamento não poder resultar facturas mensais de valor inferior a 15 Euros;
 - d) Não ser permitidas mais de 10 fracções com o mínimo referido no ponto 3.
 - e) Só ser autorizado o parcelamento de outra factura decorrido um ano após a data do requerimento anterior;
 - f) Ser pago como encargo de facturação o valor de 1 Euro por cada factura.
- 2 – Proponho a alteração do artigo 75º do Regulamento dos Sistemas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais.



Artigo 75ª

Pagamento de Serviços

1 -

2 -

3 -

4 -

5 -

6 -

7 - A requerimento do interessado, a Câmara Municipal pode autorizar o parcelamento das facturas do consumo de água, em pagamentos mensais e nas condições a definir pela Câmara Municipal, mediante o pagamento dos encargos de facturação a definir com o restante tarifário.

3 - Enviar estas propostas para ratificação pela Assembleia Municipal nos termos da Lei.

DELIBERACÃO:

Aprovada, por unanimidade, a proposta.

Prorrogação da decisão Isenção do pagamento da tarifa a que se refere a alínea i) do nº 1 do artigo 66º do Regulamento dos Sistemas Públicos de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais. Aprovada em reunião de Câmara de 12 de Junho de 2001 e pela Assembleia Municipal em 25 de Junho de 2001.

PROPOSTA: Para que se cumpram os objectivos da proposta aprovada pela Câmara e pela Assembleia nas datas indicadas e dado não ter sido possível a sua atempada divulgação, proponho que seja prorrogado até 31 de Dezembro de 2001 o vigência dessa proposta.

Que seja pedido à Assembleia Municipal a ratificação desta proposta.

DELIBERACÃO:

Aprovada, por unanimidade, a proposta.

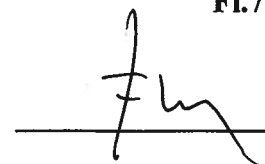
DUSU - DIVISÃO DE URBANISMO S. URBANOS

GESTÃO URBANÍSTICA

Licenciamento e Registos Diversos

Informação

Foi apresentada a informação nº 20/01 referente às decisões tomadas no âmbito do



licenciamento e registos diversos (Obras particulares, Utilizações, Contratos de Água e Saneamento).

A Câmara tomou conhecimento

Informações Prévias

Proc.nº68/01

José Mário Gonçalves Serra, residente em Travassoso do Rio cx. nº19, Montalegre, solicita a a construção de armazém agrícola, na localidade de Travassos do Rio, Freguesia de Sezelhe, Concelho de Montalegre.

DELIBERAÇÃO:

Deferida, por unanimidade, a pretensão nos termos da informação técnica da D.U.S.U.

Proc.nº88/01

MAFPEDRA - Sociedade de Transformação Granitos Lda, residente na Zona Industrial Lotes 23 e 24, Montalegre, solicita a instalação e exploração de pedreira de granitos, na localidade de Gralhós, Freguesia da Chã, Concelho de Montalegre.

DELIBERAÇÃO:

Deferida, por maioria, a pretensão tendo em conta que não há qualquer confronto com o desejado desenvolvimento turístico; não há nenhum impedimento legal como refere a informação; que o aproveitamento deste tipo de recursos naturais gera emprego; e que qualquer efeito nocivo à paisagem poderá ser minimizado com um projecto eficiente da exploração da pedreira.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores António Cascais, Adelino Bernardo e Luis Pereira.

Proc.nº92/01

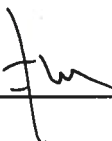
Ana Paula Carvalho Lucas Santos, residente em Arcos, Montalegre, solicita a construção de um armazém agrícola, na localidade de Arcos, Freguesia de Cervos, Concelho de Montalegre.

DELIBERAÇÃO:

Deferida, por unanimidade, a pretensão nos termos da informação técnica da D.U.S.U.

Proc.nº96/01

António Calado Martins, residente em Santo André, Montalegre, solicita a plantação de carvalhos e pinheiros, na localidade de Santo André, Freguesia de Santo André, Concelho de Montalegre.



DELIBERAÇÃO:

Deferida, por unanimidade, a pretensão nos termos da informação técnica da D.U.S.U.

Proc.nº99/01

Joaquim de Carvalho Babo, residente no Cortiço, cx.nº32, solicita a florestação de terras agrícolas, na localidade do Cortiço, Freguesia de Cervos, Concelho de Montalegre.

DELIBERAÇÃO:

Deferida, por unanimidade, a pretensão nos termos da informação técnica da D.U.S.U.

TOPONÍMIA DA FREGUESIA

Proposta: Que seja aprovada a toponímia das freguesias a seguir mencionadas de acordo com o documento por elas apresentado:

Cervos
Mourilhe
Paradela do Rio
Santo André
Sarraquinhos

DELIBERAÇÃO:

Aprovada, por unanimidade, a proposta.

DSC-DIVISÃO SÓCIO CULTURAL**Acção Social Escolar**

PROPOSTA: 1. Pagamento de material escolar (livros).

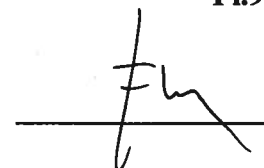
A alunos pertencentes a agregados familiares carenciados, conforme lista anexa.

2. Suplemento alimentar a 15 crianças da escola do 1º CEB de Montalegre n.º 1 - Bairro do Crasto que pertencem a agregados familiares carenciados.

3. Subsídio de almoço a alunos do 1º CEB e pré-primária deslocados e respectivas auxiliares de Acção Educativa, no valor de 500\$00/dia e que frequentam as escolas de:

- . Montalegre - 3 - Cantina Preparatória de Montalegre;
- . Pisões - 1 - Café Motorista;
- . Cabril - Centro Social e Paroquial de Cabril;
- . Salto - 1 - Café Carril e Ribeiro mensalmente alternado;
- . Paradela - Restaurante Sol e Rio e D. Dinis;
- . Outeiro - A pagar aos encarregados de educação por não existir disponibilidade de restaurante;
- . Morgade - 1 - Café Cerdeira;
- . Vila da Ponte - Centro Social e Paroquial de Vila da Ponte.

Nas localidades Morgade, Salto e Pisões, as crianças são acompanhadas no almoço, por uma auxiliar de Acção Educativa, enquanto em Montalegre são acompanhadas por 3



auxiliares.

DELIBERAÇÃO:

Aprovada, por unanimidade, a proposta, com exclusão de Outeiro que será apreciado em próxima reunião.

Transportes Escolares

Este Assunto ficou novamente pendente para próxima reunião.

Habitacão Social
Bairro Novo da Borralha

PROPOSTA: Doação de habitações a residentes permanentes há mais de 10 anos, conforme regulamento.

- . casa n.º 45 - António Alves Pires;
- . casa n.º 190 e 193 - Augusta Jesus Correia;
- . casa n.º 51 e 52 - Maria Gracinda Gonçalves;
- . casa n.º 7 - Maria Mercedes Pereira;
- . casa n.º 134 - Maria da Graça Pires Moura Gomes;
- . casa n.º 122 - António Carlos Sousa Perfeito.

DELIBERAÇÃO:

Aprovada, por unanimidade, a proposta.

Cultura/Desporto/Recreio
Clube de Caça e Pesca "Os Barrosões"
Apoio

PROPOSTA: Atribuição de um apoio neste 20º aniversário de 250 contos ao Clube de Caça e Pesca "Os Barrosões".

DELIBERAÇÃO:

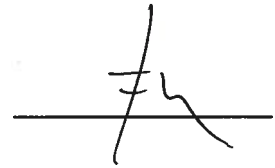
Aprovada, por maioria, a proposta.

Abstiveram-se os Senhores Vereadores António Cascais, Adelino Bernardo e Luis Pereira.

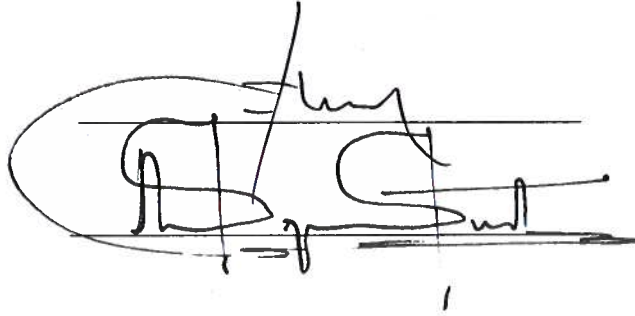
Encerramento da reunião.
Aprovação da Acta em Minuta

E não havendo mais nada a tratar foi pelo Senhor Presidente encerrada a reunião quando eram dezassete horas e cinco minutos, da qual se lavrou a presente acta, aprovada em minuta nos termos e para os efeitos consignados no nº 3, do artigo 92 da Lei 169/99, de dezoito de Setembro, que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, António Joaquim Gonçalves Dinis, que a redigi, mandei lavrar e subscrevo.

Fl.10



A handwritten signature consisting of the letters 'Fh' written in a cursive style over a solid horizontal line.



A large, stylized handwritten signature, possibly 'H. S. S.', written in a cursive style over a solid horizontal line. The signature is enclosed within a large, hand-drawn oval shape.